



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

**PORTARIA Nº 036, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*“Dispõe sobre a nomeação e convocação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/RS, e dá outras providências.*”

**Edson Tadeu Cezimbra**, Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, usando das suas legais atribuições e, de conformidade com a Lei Municipal nº 2303, de 02 de dezembro de 1991 **“Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais”** e Leis nºs 4489 e 4499 de 2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Nomear em caráter efetivo os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2016, da Câmara Municipal de Vereadores de Sarandi/RS, em virtude da Homologação de seu resultado publicado em 24 de março de 2017, consoante o seguinte quadro geral:

| Inscrição     | Nome               | Classificação | Cargo              |
|---------------|--------------------|---------------|--------------------|
| 42202000236-6 | Moara Roggia Schio | 3º            | Agente Legislativo |

**Art. 2º-** Os candidatos nomeados, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocados para tomar posse no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Mural e na página da Câmara de Vereadores de Sarandi, iniciando o exercício de suas funções, desde que cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, através das declarações e documentações descritas



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Câmara de Vereadores de Sarandi - RS**  
Palácio Naum Grossi

no edital nº 001/2016, bem como exame médico a ser marcado após entrega da documentação.

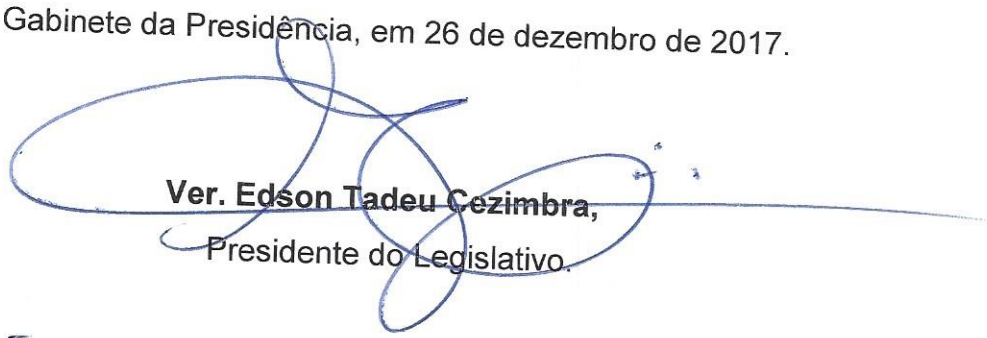
**Art. 3º-** O não comparecimento do candidato nomeado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º-** Além da convocação publicada no Mural da Câmara de Vereadores de Sarandi, para os fins legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Sarandi, no endereço eletrônico [www.cmsarandi.rs.gov.br](http://www.cmsarandi.rs.gov.br).

**Art. 5º-** Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e demais Leis e Regulamentos Municipais em vigor no Município de Sarandi, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 26 de dezembro de 2017.

  
**Ver. Edson Tadeu Cezimbra,**  
Presidente do Legislativo.

Registre-se e publique-se.

  
**Rubens da Silva Martins,**  
Contador – Resp. RH.